CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 107/13
Rec. 03.06.13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EMENDAS ao projeto de lei PM 058/2013 – CM 104/13, que cria o Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAP, e dá outras providências.

Sessão Realizada
Em 03/06/2013
Proposição
(X) Aprovada
( ) Rejeitada
( ) Maioria
(X) Unanimidade
Presidente

EMENDAS ADITIVAS

- **INCLUA-SE** o inciso IV no art. 4º, com a seguinte redação:

"Art. 4º - São integrantes do Comitê de Investimentos:
I - .....
II - .....
III - .....
IV – 01 (um) servidor indicado pelo Poder Legislativo."

- **INCLUA-SE** o parágrafo único no art. 6º, com a seguinte redação:

"Art. 6º - Os membros integrantes do Comitê de Investimentos.....
Parágrafo único – Sobre esta gratificação incidirá a revisão geral anual, nos termos da Lei regulamentadora."

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância e obrigatoriedade da criação do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais em função do saldo de seus recursos acima de R$ 5.000.000,00;

Considerando que dentre os servidores municipais estão incluídos os servidores do Poder Legislativo;

Considerando o entendimento deste signatário de que no Comitê de Investimentos do FAP deve haver uma representação de ambos os Poderes, Executivo e Legislativo,

A proposta, ora apresentada, visa contemplar a representatividade deste Poder, através de um de seus servidores, e com isto dar mais transparência à Gestão dos investimentos dos recursos do FAP.

Com relação à inclusão da revisão geral anual, é a mesma prerrogativa já prevista para os integrantes do Conselho de Administração do FAP.

São Sebastião do Caí, 03 de junho de 2013.

Vereador VALDIR RAIMUNDO RAMOS